



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## EDITAL

O JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº. 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento COGER nº. 10126799, de 19 de abril de 2020 e Circular COGER nº. 23/2021, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

### FAZ SABER:

I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, à Procuradoria da União em Roraima, à Defensoria Pública Federal em Roraima, às partes, aos advogados e a todos quantos este edital vier ou tiverem conhecimento, que no período de **29 de maio a 02 de junho de 2023** será realizada INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima.

II- Os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às 08 horas do dia 29/5/2023 e encerrar-se-ão no dia 02/6/2023 às 15 horas. Os atos de abertura e de encerramento ocorrerão remotamente, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

III- A inspeção abrangerá os processos eletrônicos em tramitação na vara, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria e da assessoria do gabinete do juízo.

IV- A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota, em relação à análise e inspeção dos processos, e na modalidade presencial, quanto à verificação dos livros, pastas, móveis.

V- A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada, até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, conforme Circular COGER n.º 23/2021.

VI- Serão excluídos da inspeção, nos termos do art. 105, §6º do Provimento COGER n.º 10126799, os processos:

1. de execução fiscal com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
2. sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/80 e dos artigos 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
3. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
4. que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
5. distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
6. com audiência designada;
7. aguardando pagamento de precatório.

VII- Nos termos do artigo 99 do Provimento COGER nº 10126799, durante o período de realização da inspeção ordinária - **de 29 de maio a 02 de junho de 2023** - estarão suspensos os prazos processuais.

VIII- Durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição, mas **não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou qualquer outra situação que recomende a atenção imediata do magistrado.

IX- É permitido às partes apresentarem ao juiz reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por intermédio do endereço eletrônico [02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br).

X- O endereço eletrônico da vara ([02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br)) estará à disposição das partes, advogados e interessados para tratar com o juízo de assuntos relacionados à inspeção.

XI- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, a Procuradoria da União em Roraima e a Defensoria Pública Federal em Roraima estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção, por intermédio da plataforma Microsoft Teams ou do endereço eletrônico do juízo ([02vara.rr@trf1.jus.br](mailto:02vara.rr@trf1.jus.br)).

XII- Este edital deve ser publicado na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e afixado no átrio do Edifício Sede desta Seção Judiciária (Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, Boa Vista/RR).

**FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 16:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18046598** e o código CRC **A68C2EE9**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0001049-64.2023.4.01.8000

18046598v2